



Discutindo o plano municipal de educação do município de São Francisco de Itabapoana - RJ

Luiz Eduardo de Oliveira Nevesⁱ

Universidade Federal Fluminense, Guarapari, ES, Brasil

Janie Garcia da Silvaⁱⁱ

Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Ruth Maria Mariani Braziii 🕩

Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Resumo

As políticas públicas voltadas à Educação Especial são idealizadas pelo governo federal e implementadas pelos governos estaduais e municipais. Desde os primórdios de sua elaboração, vem sofrendo influências de grupos sociais, os quais lutam por leis igualitárias que promovam a inclusão. Este artigo analisou o cumprimento da Meta 4 do Plano Nacional de Educação no município de São Francisco de Itabapoana. O objetivo foi analisar como o município de São Francisco de Itabapoana-RJ tem se organizado para o cumprimento do Plano Nacional de Educação e contribuir para especificidade da política de inclusão adotada no município investigado. Emprega-se à metodologia qualitativa, de cunho bibliográfico, com análise documental comparativa. Os resultados encontrados revelam que o município possui um planejamento das ações para o desenvolvimento da política em questão, conquanto não contemple todas as estratégias da Meta 4. Pode-se afirmar que o município se planejou, mas não foi possível evidenciar transparência no acompanhamento.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação. Cumprimento da Meta 4 do PNE. São Francisco de Itabapoana/RJ.

Discussing the Municipal Education Plan of the Municipality from São Francisco de Itabapoana - RJ

Abstract

Public policies aimed at Special Education are designed by the federal government and implemented by state and municipal governments. Since the beginning of its development, it has been influenced by social groups, which fight for egalitarian laws that promote inclusion. This article analyzed the achievement of Goal 4 of the National Education Plan in the municipality of São Francisco de Itabapoana. The objective was to analyze how the municipality of São Francisco de Itabapoana-RJ has organized itself to comply with the National Education Plan, and to contribute to the specificity of the inclusion policy adopted in the investigated municipality. It employs a qualitative methodology, of a bibliographical nature, with comparative documental analysis. The results found reveal that the municipality has a plan of actions for the development of the policy in question, although it does not contemplate all the strategies of Goal 4. It can be said that the municipality planned, but it was not possible to show transparency in the follow-up.







Keywords: National Education Plan. Compliance with PNE Goal 4. São Francisco de Itabapoana/RJ.

1 Introdução

A deficiência é marcada, ao longo da história, pela exclusão das pessoas com diversidade. Os estudos de Mazzota (1996) argumentam sobre três atitudes da sociedade que marcaram a história da Educação Especial no trato às pessoas com deficiência: "marginalização, assistencialismo e educação/reabilitação" (MAZZOTA, 1996, p. 14): a marginalização com características de atitudes de incredulidade na possibilidade de mudança das pessoas com deficiência, propiciando omissão da sociedade em relação à aparelhamento de serviços para essa população.

O assistencialismo, marcado por um sentido filantrópico, paternalista e humanitário, pela descrença na capacidade de mudança do indivíduo, seguida pelo princípio cristão de solidariedade humana, que busca somente dar proteção às pessoas deficientes; A educação/reabilitação apresenta-se como uma atitude de acreditar em possíveis mudanças das pessoas com deficiências e as ações resultantes dessa atitude são direcionadas para a organização de serviços educacionais que os beneficiassem.

A partir dessa visão percebe-se a necessidade de reflexão e posicionamento diante dos desafios de idealizar uma escola inclusiva, que acolha a todos, tenha resultados positivos e transformadores na vida de cada aluno. A educação especial sempre foi cercada de mitos e preconceitos. Contudo, pode-se evidenciar a mudança de comportamento da sociedade contemporânea sobre a pessoa deficiente.

A história revela, como mostram os relatos de Mazzotta (1996), que o atendimento voltado às pessoas deficientes até o século XIX era retratado como: "Pedagogia de Anormais, Pedagogia Teratológica, Pedagogia Curativa Terapêutica" (MAZZOTTA, 1996, p. 17) e outras mais.

No século XX a deficiência foi encarada como incapacidade e dependência e a educação vem de encontro a esse diagnóstico como uma possível "cura".

Mazzotta (1996) apresenta em seu livro "Educação Especial no Brasil" o primeiro registro sobre Educação Especial, em 1620, pelo padre espanhol Juan Pablo



Bonet (1573-1633), que ensinava meninos surdos. Porém, a primeira instituição voltada ao ensino de pessoas deficientes só foi inaugurada em 1784.

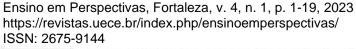
Na década de 1950 foram criadas as primeiras escolas especializadas em educação especial, com um caráter assistencialista e filantrópico. A partir dessa proposta, nos anos 70 os alunos passam a frequentar a escola regular. Porém, a realidade ainda era de despreparo da equipe docente e escassez de materiais pedagógicos e de apoio, havendo os primeiros relatos de aquisição de recursos como cadeiras de rodas, bengalas, atendimento especializado aos deficientes visuais e auditivos, ampliando significativamente a educação especial (BRASIL, 2006).

No ano de 1976, a Organização Mundial da Saúde (ONU), em sua IX assembleia, criou um documento chamado de Classificação Internacional das Deficiências, Incapacidades e Desvantagens, publicado no Brasil em 1989 (ONU, 1989). De acordo com sua classificação, o termo deficiência passa a ser tratado como anormalidade do corpo ou de algum órgão. Quando é referido à incapacidade, fala das restrições a que o deficiente é submetido como consequência de sua deficiência. E por fim, a desvantagem é encarada como uma condição a que o deficiente é submetido, sendo prejudicado pela sua deficiência e incapacidade (PORTUGAL, 1989).

Nesta mesma década surge o conceito de educação inclusiva como necessidade, com o objetivo de reconfigurar o atendimento aos deficientes de modo geral. Com o tempo novos conceitos foram sendo criados e adaptados à realidade.

Em 1994, a Declaração de Salamanca reafirmou o compromisso com a educação para todos, reconhecendo a importância dela para indivíduos com deficiência dentro do sistema educacional. O evento de Salamanca representou um grande marco em favor da educação inclusiva. Até os dias atuais, ele é considerado um dos principais documentos mundiais que visam à inclusão e foi responsável por fornece diretrizes básicas para formulação e reforma das políticas já existentes (BRASIL, 2006). As políticas públicas voltadas à Educação Especial são idealizadas pelo governo federal e implementadas pelos governos estaduais e municipais.

Desde os primórdios de sua elaboração, vem sofrendo influências de grupos sociais, os quais lutam por leis igualitárias que promovam a inclusão. A política







nacional de Educação Especial, sob o olhar da educação inclusiva, tem o objetivo de garantir os seguintes direitos: como o acesso dos alunos com deficiência nas escolas regulares, a transversalidade da educação especial, desde o início da educação básica até o ensino superior, o atendimento educacional especializado, a formação de professores para o AEE, participação efetiva da família e da comunidade, acessibilidade e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2007).

Lembrando, a Constituição Brasileira de 1988 em seu Art. 3º enfatiza o combate ao preconceito e discriminação, colocando em evidência o direito de todos à educação com valores igualitários. Assim as escolas passam a trabalhar de acordo com a Constituição, e o modelo assistencialista já se torna ultrapassado (BRASIL, 1988).

Segundo a Política Nacional de Educação Especial desenvolvida pelo Ministério da Educação, poderiam ser matriculados em escolas de ensino regular apenas alunos que "[...] tem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (BRASIL, 2007, p. 19). O que incluía alunos com deficiência física, por exemplo. Porém, ainda distanciava muitos alunos deficientes das escolas regulares. Com isso, a responsabilidade de ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais de ensino nas escolas públicas ficou a cargo do poder público. Ribeiro (2003) aponta as incertezas e lacunas ainda existentes e que geram interpretações equivocadas da lei, assim destaca que:

[...] a palavra preferencialmente, colocada no texto legal, tem provocado uma considerável celeuma, pois a ideia que se propugna é a de uma educação para todos, mas o texto abre flancos para encaminhamentos errôneos, permitindo a exclusão. Por outro lado, os sistemas de ensino, não estão preparados para acolher todos, acabam realmente excluindo os casos que, por sua complexibilidade, não tem no momento condições de atender, eximindo-se, a escola e os professores, do trabalho de pesquisa e de soluções mais apropriadas (RIBEIRO, 2003, p. 47).

A luta agora é para que a lei abrace a todos sem distinção, pois cada direito é garantido pelo Estado que, por sua vez, estabelece convênios com outras áreas como



saúde, assistência social, assistência pedagógica e psicopedagógica lazer, esportes, entre outros.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Educação atual foi aprovado e sancionado em 25 de junho de 2014 como Lei nº 13.005. O Plano Nacional de Educação (2014-2024) institui diretrizes, metas e estratégias que deverão ser planejadas pelos estados e municípios partindo de um diagnóstico das impetras locais. O PNE possui 14 (quatorze) artigos, 25 (vinte metas) e 254 (duzentas e cinquenta e quatro) estratégias (MEDEIROS, 2021).

Importa destacar que, de acordo com o PNE, no seu período de vigência, a cada dois anos, o INEP (Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa), como uma ação de monitoramento, publique "estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas" (LEITE, PINTO e BRAZ, 2020, p. 200). Os autores ainda destacam que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano" (Artigo 7° da Lei 13.005/14).

Assim, afirma-se que o PNE é um documento normativo orientador, que decide as diretrizes, metas e estratégias, que deverão ser implementadas pelos Estados e Municípios, ou seja, "uma ferramenta da política nacional para alcançarmos os objetivos previstos" (MEDEIROS, 2021, p. 32). Tais objetivos estão previstos em documentos normativos anteriores, como a Constituição Federal do Brasil (1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996) Ele orienta aos estados e municípios, para termos um alinhamento de ações por todo país. É é a unidade na diversidade, quanto à construção para implementação do seu próprio plano educacional.

O presente artigo discorre com questões que tratam do cumprimento da meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), no município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Estabelecido a partir da Conferência Nacional de Educação (BRASIL, 2010), o PNE foi constituído em 20 (vinte) metas que "revelam os principais desafios para as políticas públicas brasileiras e oferecem direções para as quais as ações dos entes federativos devem convergir" (LIMA, 2020, p. 2). Tem como objetivo impender o artigo

Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 4, n. 1, p. 1-19, 2023



214 da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988) que decide a elaboração do "plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação", estabelecidas e praticadas por meio de "ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas" (BRASIL. 2014).

A articulação proposta pelo Plano Nacional de Educação (PNE) com as distintas esferas federativas tem relevância para o desempenho adequado das propostas de desenvolvimento da educação (VICENTE et al., 2015):

> O Plano Nacional de Educação (PNE), que exprime a política nacional da educação, com contribuições dos estados e municípios, dos profissionais da área e dos segmentos majoritários da população organizada, tende a dar reciprocidade ao trabalho de todas as instâncias públicas, evitando o desacerto entre as administrações públicas, nos campos federal, estadual, distrital e municipal (VICENTE et al, 2015, p. 225).

Em meio às metas volvidas à mitigação das desigualdades e valorização da diversidade, destaca-se a Meta 4, sobre a Educação Especial no contexto do acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado.

> Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou servicos especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014, p. 1).

Esta pesquisa parte do seguinte problema: de que maneira a Meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) está sendo implantada no município de São Francisco de Itabapoana - RJ?

A fim de responder a essa questão de investigação, o presente artigo tem como objetivo geral apresentar uma discussão, com intuito de observar como o município de São Francisco de Itabapoana-RJ tem se organizado para o cumprimento do PNE, e contribuir para a especificidade da política de inclusão adotada no município investigado, bem como compreender os impactos dessa política para os alunos da Educação Especial na rede de ensino do referido município.

A realização desta pesquisa justifica-se pela importância da formulação e de implementação da Meta 4 do PNE e pela análise do cumprimento da Meta 4 conjuntamente, pelo município em tela, tendo em vista que acabam por entrelacar-se. perpetrando com que a prática seja percebida como um processo que não é independente da formulação (LIMA, 2020).

2 Metodologia

Como percurso metodológico, optou-se pela abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico, análise documental comparativa, contemplado pelo estudo exploratório, cujo objetivo é responder ao problema da pesquisa através da análise do cumprimento da Meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) no município de São Francisco de Itabapoana-RJ.

A pesquisa bibliográfica contemplou uma breve revisão da literatura narrativa disponíveis na base de dados Scientific Eletronic Libraly Online (Scielo), na Língua Portuguesa. Os descritores utilizados foram: "Política Nacional de Educação"; "Política Municipal de Educação"; "Meta 4"; "São Francisco de Itabapoana".

A estratégia utilizada para investigação trata-se da análise documental comparativa dos documentos: PNE, o PME do município de São Francisco de Itabapoana-RJ e o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) - 2020, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Analisamos os caminhos que o município São Francisco de Itabapoana-RJ efetivou a implementação da meta 4 de PNE em seu respectivo Plano Municipal de Educação (PME); relatamos aqui os desafios enfrentados pelo município de pauta relatados em documentos de avaliação, para o cumprimento da Meta 4 do PNE (2014-2024) e as estratégias que o município tem implantado na sua rede de educação para garantir o direito à educação de qualidade aos alunos da Educação Especial.

ISSN: 2675-9144 Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons





Para tal fim, a pesquisa se fundamentou em estudiosos sobre o assunto, como: Mazzota (1996), Leite, Pinto e Braz (2020), Medeiros (2021), entre outros e documentos oficiais como: Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Municipal de Educação (PME) e outros.

O artigo se organiza em três seções: a primeira trata-se de um breve percurso histórico sobre a Educação Especial no Brasil e o percurso histórico do PNE, a segunda seção trata-se da análise da Meta 4 do PNE e a terceira seção trata-se da contextualização do município investigado com a análise do cumprimento da meta 4.

3 Resultados e discussão

O município de São Francisco do Itabapoana compõe a Mesorregião Norte Fluminense. Possui uma área territorial de 1.122,4 km², com uma faixa litorânea com uma extensão de mais de 60 km. Com população de 42.214 pessoas em 2021, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com Densidade Demográfica de 36,84 hab./km², de acordo com Censo Demográfico de 2010. A sede do município fica na região central de seu território e atende toda a população dos seus distritos: Barra de Itabapoana, Praça João Pessoa, Maniva e Barra Seca. É o segundo maior município do estado do Rio de Janeiro em extensão territorial.

Conforme os dados ofertados pelo setor de estatística do município, São Francisco do Itabapoana possui uma rede escolar pública municipal com 8.189 alunos matriculados no ano de 2021, nas escolas de Educação Básica, sendo 527 alunos matriculados na Creche, 1.852 alunos na Pré-Escola, 3.677 alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, 2.570 alunos nas séries finais do Ensino Fundamental, 1.438 alunos no Ensino Médio, 567 na Educação de Jovens e Adultos e 373 alunos na Educação Especial.

O município possui 67 unidades escolares. A rede municipal de ensino conta com 59 escolas, sendo 19 escolas na zona urbana do município e 40 escolas na zona rural. Dessas escolas, 11 unidades – Centro de Educação Infantil Municipal, 41 unidades que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental, 4 unidades que



oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, 2 unidades que que oferecem apenas Ensino Fundamental, 01 unidade que oferece Ensino Fundamental e EJA. A unidade que oferece Educação Especial (APAE) consta como rede privada de ensino.

Dentre as escolas da rede municipal, apenas 6 (seis), o que corresponde a 910,16% do total de escolas possui Sala de Atendimento Especial.

No município de São Francisco de Itabapoana, as escolas que oferecem Ensino Médio pertencem a rede estadual de ensino ou a rede privada.

É notório que o tema da Educação Especial recebe atenção especial no PNE. Alinhados com o Plano Nacional, os Planos Municipais de Educação (PME) foram elaborados com intuito de nortearem as ações de desenvolvimento educacional pelo período de 10 (dez) anos, devendo assim "articular uma direção comum para a educação brasileira, tratando da unidade na diversidade, de forma a atender as particularidades regionais e territoriais dos entes federados" (NASCIMENTO et al, 2017, p. 123).

Sendo assim, Lopes e Almeida (2015), alerta para o fato de que:

Enquanto a qualidade do ensino e da aprendizagem que vem sendo oferecida (aos incluídos) na esteira da educação especial e da educação inclusiva continuar não sendo oficialmente avaliada com vistas à implementação de políticas públicas educacionais adequadas para melhorar o aspecto especificamente qualitativo do processo de ensino e aprendizagem, aquelas ficam sob suspeita (ALMEIDA; 2015, p. 54).

Assim, "as unidades de ensino deverão promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes público-alvo da Educação Especial" (ALVES, VIEIRA e AZEVEDO, 2018, p. 10), pois, o PNE afiança que a oferta dessa modalidade deve ser "preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados" (BRASIL, 2014a, p. 55),

A partir desse processo de destaque para a educação de pessoas com deficiência nas distintas esferas federativas e, objetivando alcançar a resposta para o





problema exposto no presente artigo, foi cogente fazer o levantamento de documentos para análise e posterior comparação entre os mesmos e para então apresentarmos os resultados.

Foram analisados os seguintes documentos:

- Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2007 da Presidência da República, que trata da Implementação do Plano de Metas. Compromisso "Todos pela Educação".
- PME Lei nº 963 de 22 de junho de 2015 que aprova a adequação do Plano Municipal de Educação¹.

A Meta 4 do PNE versa sobre o atendimento Educacional Especializado, a educação bilíngue, acessibilidade, formação continuada, ou seja, uma educação que prevê atendimento a todos os alunos, voltada à "redução das desigualdades e a valorização da diversidade" (BRASIL, 2015 c, p. 12 e 13).

Para o monitoramento do cumprimento da Meta 4, referente à Educação Especial, tomamos como fonte de consulta o resultado constante no Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Para tal, é destaque no PNE o alvitre que os sistemas de ensino sejam inclusivos, por meio da realização das suas metas e estratégias. Entretanto, é conveniente apontar que uma meta é avaliada por meio dos seus indicadores e que, em específico da Meta 4, temos:

Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. Indicador 4C: Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado (BRASIL, 2020, p. 2).

ISSN: 2675-91

¹ O Plano municipal analisado apresenta um diagnóstico acerca da realidade da Educação Especial em seu respectivo município.



Com relação ao PME, São Francisco de Itabapoana, em sua lei nº 496 de 18 de junho de 2015, conforme portal PNE/MEC, define em seu 3 artigo com a redação de que "a meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas. Entretanto, não foi encontrado em nenhuma plataforma digital qualquer publicação que trate do acompanhamento dessas metas, inclusive da Meta 4, a qual este artigo aborda em específico.

No item 8 – Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação constam:

Em cumprimento ao estabelecido no dispositivo legal citado, e com o objetivo de garantir a efetividade do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação constituirá formalmente, em 2016, uma equipe responsável pela elaboração e implementação de mecanismos e instrumentos adequados para o rigoroso acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME, 2015, p. 63).

Entretanto, também não foi encontrado em nenhuma plataforma digital qualquer publicação que trate do acompanhamento dessas metas, inclusive da Meta 4, a qual este artigo aborda em específico.

Quanto à meta 4 do PNE, São Francisco de Itabapoana em seu PME procurou manter, em grande parte e com muitas adequações o texto do PNE. A Meta 4 do PME foi definida com 09 estratégias, com várias adequações do PNE, que inclusive não contemplaram algumas estratégias do texto do PNE.

Nesse sentido, será feito uma comparação com as estratégias da Meta 4 do PNE com as estratégias presentes no PME de São Francisco de Itabapoana. Importa ressaltar que algumas estratégias do PNE são contempladas em outras estratégias do PME, não seguindo a mesma sequência apresentada no PNE. Assim, o quadro 1 traz uma comparação partindo das estratégias do PNE que foram contempladas no PME.

Quadro 1 – Estratégias do PNE contempladas no PME de São Francisco de Itabapoana

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESTRATÉGIAS





PNE (2014 – 2024)		PME (2015 – 2024)
4.3	Formação continuada para o professor da Sala de Recursos Multifuncionais e Sala Regular	Citada em 4.7 do PME: "Implementar a formação continuada e específica para os profissionais que atuarão nesta modalidade de ensino".
4.4	Garantir atendimento educacional especializado a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica	Citada em 4.2, 4.3 e 4.4 do PME: "Implantar e assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas municipais de Ensino Fundamental, consolidando 40 h semanais, nos dois turnos de funcionamento, ampliando o número conforme demanda."
4.7	Garantir a oferta de educação bilíngue no município, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Citada em 4.5 do PME: "Assegurar a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais e a alfabetização bilíngue aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos por meio de profissional com formação em LIBRAS nas escolas".
4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado	Citada em 4.1 do PME: "Assegurar o atendimento aos alunos de Educação Especial, segundo pertinência da rede de ensino".
4.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola e ao atendimento educacional especializado	Citado em 4.1, 4.6 e 4,8 e estão contempladas com uma redação adaptada, mas com a mesma essência do PNE
4.1 3	Ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização	Citado em 4.6 e 4.9 e estão contempladas com uma redação adaptada, mas com a mesma essência do PNE.
4.1	Definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão	Citado em 4.8 do PME: "Estabelecer mecanismos de supervisão escolar e avaliação da aprendizagem nesta modalidade de ensino, junto à Coordenação de Educação Inclusiva".

Fonte: Os autores

As estratégias que são previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) e não constam no Plano Municipal de Educação (PME) são:

- 4.1 Transparência nos recursos;
- 4.2 Universalização na demanda de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;
- 4.5 Consolidação de parcerias para palestras;





4.6 Promoção da acessibilidade nas instituições públicas, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

Entretanto, no próprio PME, foi possível encontrar o seguinte trecho:

A rede municipal de ensino não está bem estruturada para atender a demanda, visto que a maioria das unidades escolares não possui estrutura adequada, acessibilidade, cadeiras de rodas, cuidadores, transporte escolar com acessibilidade e espaço físico para as salas de recursos (PME, 2015, p. 24).

- 4.10 Estímulo a pesquisas e desenvolvimento de metodologias;
- 4.11 Promoção do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetorial;
- 4.12 Promoção da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias;
 - 4.15 Promoção de informações sobre o perfil das pessoas com deficiência:
 - 4.16 Incentivo a inclusão nos cursos de formação para os professores;
 - 4.17, 4.18 e 4.19, que tratam da promoção de parcerias.

Ainda que o PME do município de São Francisco de Itabapoana tenha 09 estratégias em sua Meta 4, algumas estratégias do PME só fazem relação a uma estratégia do PNE, como foi elencado na análise acima. Portanto, foi possível observarmos que a estratégia 4.9 do PNE foi contemplada nas estratégias 4.1, 4.6 e 4.8 do PME de São Francisco de Itabapoana.

Destarte, doze estratégias do PNE não foram contempladas no PME do município de São Francisco de Itabapoana. Dentre essas estratégias ganha destaque a falta de estratégias que tratam sobre a promoção da acessibilidade nas instituições públicas, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

Outro aspecto bastante relevante é sobre a promoção de parcerias, sejam elas com o intuito de expandir a oferta de formação continuada, elaboração de material didático, propiciar a participação das famílias e da sociedade na construção de



sistemas inclusivos ou mesmo estender as condições de apoio ao atendimento integral do AEE matriculados na rede pública de ensino.

Não menos relevante, é a falta de transparência em relação aos dados estatísticos não apresentados pelo município da rede municipal de ensino. Os dados encontrados na internet sobre as matrículas dos alunos da Educação Especial se referem ao censo escolar (2021)².

Com relação à infraestrutura das escolas que têm acessibilidade encontramos estes dados que consta que o Município de São Francisco de Itabapoana tem 31% de suas escolas com acessibilidade totalizando de 21 escolas, temos 51% contemplam dependências com acessibilidade são um total de 34 escolas e 36% têm sanitários acessíveis totalizando 34% (https://novo.qedu.org.br/municipio/3304755-sao-francisco-de-itabapoana/censo-escolar/infraestrutura 2021.

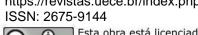
Quanto às salas de Recursos Multifuncionais, os dados encontrados foram 9% das escolas tem este espaço funcionando o que equivale a seis escolas

O Município de São Francisco de Itabapoana tem 9% de salas de atendimento educacional especializado, ou seja, Salas de Recursos Multifuncionais

Nesse contexto, foi possível observar que não há divulgação sobre o acompanhamento das estratégias contempladas no PME do município de São Francisco de Itabapoana, o que dificultou atingir o objetivo de observar como o município de São Francisco de Itabapoana-RJ tem se organizado para o cumprimento do PNE, e contribuir para a especificidade da política de inclusão adotada no município investigado, bem como compreender os impactos dessa política para os alunos da Educação Especial na rede de ensino do referido município e, enfim, materializar as estratégias estabelecidas na Meta 4.

Importa destacar que estamos em meados do ano de 2022 e o município tem até 2024 para efetivar suas estratégias da Meta 4 do PNE, incluindo as que não estão contempladas em seu PME e que são de fundamental importância e estão contidas no PNE. Enfim, conforme contempla o próprio PME do município de São Francisco de Itabapoana, em relação às matrículas de alunos do ensino público, da Educação

² Disponível em: https://novo.qedu.org.br/municipio/3304755-sao-francisco-de-itabapoana/censo-escolar/infraestrutura. Acesso em jun. 2022.





Especial, nas escolas de Educação Infantil: "os dados apresentados apontam para a necessidade de um estudo minucioso dos motivos da acentuada redução das matrículas na Educação Especial" (PME, 2015, p. 23).

4 Considerações finais

Apreendemos que a elaboração de um Plano Municipal de Educação (PME) não é tarefa fácil, e demanda compromisso político e técnico, uma sistemática de informações e devotada adequação entre o que se deseja e o que realmente é possível. Busca-se por uma Educação de qualidade, como a que, do ponto de vista social, contribui para a equidade e, do ponto de vista econômico, refere-se à eficiência do uso de recursos.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), ou lei número 13.146/2015, tem como objetivo "assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania". Sendo assim, destaca-se "a educação como indispensável às políticas que visam a participação de todos nos espaços de cidadania plena, mediada pelos valores que a educação atinge, de instruções e sentimentos humanos [...] (ARAÚJO, MENDES E GALEAZZI, 2021, p. 550).

Nesse contexto, acreditamos o que importa para o trabalho educativo é o incluir e, "incluir é o mesmo que compreender, que por sua vez, quer dizer entender, alcançar com a inteligência" (FERREIRA, 2010, p. 93).

Nesse sentido, a realização da pesquisa permitiu entender que a efetividade do PME está sujeita, em grande parte, das demandas educacionais reais e suas dimensões, dos desafios, das fragilidades e dos potenciais locais, além dos moldes de gestão que se concretizam.

Ao pesquisar sobre a política de inclusão e sua aplicação no município, através das estratégias da Meta 4, do Plano Municipal de Educação, nos deparamos com a dificuldade de coleta de dados em documentos a respeito das ações dessa política, uma vez que não há divulgação das ações realizadas pelo município de São Francisco de Itabapoana para alcançar as metas estabelecidas.

Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 4, n. 1, p. 1-19, 2023



Dessa forma, conclui-se a necessariedade e transparência com relação ao monitoramento e avaliação da Meta 4 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação do município de São Francisco de Itabapoana-RJ para melhor compreensão sobre a realidade dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Referências

ALVES, A. M. G. C.; VIEIRA, A. P. A. V.; DE ARAÚJO AZEVEDO, J. **A Educação Especial no Contexto do Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Educação, v. 2014, p. 2024. DOI: https://doi.org/10.34117/bjdv6n5-520

ARAÚJO, A. S.; MENDES, A. P.; GALEAZZI, A. S. **A relação entre o direito e a educação inclusiva**. REVISTA INTERSABERES, 16 (38), 548-558. 2021. https://doi.org/10.22169/revint.v16i38.2183.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, DF: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, 2ª edição, 1997. Disponível em: https://bit.ly/3oWDXNQ Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Diário Oficial da União (DOU), Seção I, p. 1, 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Acessibilidade — Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/43/Livro%20-%20Acessibilidade.pdf. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Presidência da República. Brasília, DF: Casa Civil, 2007. Disponível em: https://bit.ly/3AxD1BF Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei, nº 8.035, de 2010**. Poder Executivo. Brasília, DF: 2010b. Disponível em: https://bit.ly/3avnCra. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em:





http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação 2014/2024. Brasília: DF, 2014a. Disponível em: https://bit.ly/3iVx1wv. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020. Brasília, DF 2020. Disponível em: <a href="https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano nacional de educacao/relatorio do terceiro ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educacao.pdf. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. **Lei 13.146 de 06/07/2015** – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 25 jan. 2023.

FERREIRA, E. L. **Atividade física, deficiência e inclusão escolar**. Secretaria de Educação Especial/SEESP/MEC. Niterói: Intertexto. 2010.

IBGE. Censo Demográfico de 2010 – População residente por tipo de deficiência permanente. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: https://bit.ly/3v6hvTx. Acesso em: 25 jan. 2023.

LEITE, E. A.; PINTO, S. C. C. da S.; BRAZ, R. M. M. Análise da meta 4 do plano nacional de educação estudos realizados em Mangaratiba — RJ. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 30, n. 2, p. 196-211, mai. 2022. ISSN 1982-9949. DOI: 10.17058/rea.v30i2.17047 . Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/17047. Acesso em: 01 jun. 2022.

LIMA, P. G. O planejamento da educação brasileira (PNE 2001-2024). **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp.1, p. 704–718, 2020. DOI: 10.21723/riaee.v15iesp.1.13344. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13344 . Acesso em: 25 jun. 2022.

MAZZOTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil:** história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

MEDEIROS, L. P. DE. **Cumprimento da meta 4 do Plano Nacional de Educação:** estudo realizado em Municípios da Região dos Lagos/RJ. Disponível em: http://app.uff.br/riuff/handle/1/21784. Acesso em: 25 jan. 2023.

ONU - **Organização das Nações Unidas**. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: https://news.un.org/pt/. Acesso em: 25 jan. 2023.







PORTUGAL. Secretariado Nacional de Reabilitação. Classificação internacional das deficiências, incapacidades e desvantagens (Handicaps): um manual de classificação das consequências das doenças (CIDID). Lisboa: SNR/OMS; 1989.

RIBEIRO, M. L. S. **Perspectivas da escola inclusiva:** algumas reflexões. São Paulo: Avercamp, 2003.

VICENTE, V. R. R. de; RAMOS, C. V.; MOREIRA, J. A. da S. O financiamento da Educação Básica no Brasil: em discussão a vinculação de recursos. **Revista tempos e espaços em Educação**, Volume 8, Número 16 - maio/agosto 2015. Disponível em: https://encur.me/vG4h1w. Acesso em: 25 jan. 2023.

ⁱ Luiz Eduardo de Oliveira Neves, ORCID: https://orcid.org/0000-0003-4932-9897

Universidade Federal Fluminense

Possui licenciatura e bacharelado em Educação Física pela Universidade Vila Velha (2014). Atualmente é mestrando em Diversidade e Inclusão pela UFF (CMPDI). Trabalha na Prefeitura Municipal de Cariacica e Prefeitura Municipal de Guarapari.

Autor e formatação do texto. Lattes: http://lattes.cnpq.br/7548913058112196

E-mail: eduardoneves2012@hotmail.com

ii Janie Garcia da Silva, ORCID: https://orcid.org/0000-0001-5841-874X

Universidade Federal Fluminense

Doutora em Ciências Biológicas (Biofísica) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFF, 1998). Professora Associado IV da Universidade Federal Fluminense-UFF. Professora do Curso de pós-graduação em Diversidade e Inclusão da UFF.

Contribuição de autoria: Autora, orientadora e correção do texto.

Lattes: http://lattes.cnpg.br/0853766455572489

E-mail: janiegarcia@id.uff.br

iii Ruth Maria Mariani Braz, ORCID: https://orcid.org/0000-0003-2224-9643

Universidade Federal Fluminense

Doutora em Ciências e Biotecnologia pela Universidade Federal Fluminense. Reconhecimento de nível em Portugal pela faculdade de educação da Universidade do Minho. Pós-doc no programa de pós- graduação em Ciências, Tecnologia e Inclusão da Universidade Federal Fluminense. Docente do Mestrado Profissional de Diversidade e Inclusão como professor permanente e no programa de pós-graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão da Universidade Federal Fluminense.

Contribuição de autoria: Autora, coorientadora e correção do texto.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/8386383577325343

E-mail: ruthmariani@yahoo.com.br

Editora responsável: Karla Colares Vasconcelos

Como citar este artigo (ABNT):





NEVES, Luiz Eduardo de Oliveira; SILVA, Janie Garcia da; MARIANI BRAZ, Ruth Maria. Discutindo o Plano Municipal de Educação do Município de São Francisco de Itabapoana – RJ. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 4, n. 1, 2023.

